



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 959/2004

DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

“Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou, e eu, **ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As Ruas do Bairro do Matão II, neste Município passam a denominar-se:

Rua A: Rua Dr. Élcio Ferreira Bartholomeu

Rua B: Rua Maria Aparecida Crispim

Rua C: Rua Luzia de Oliveira Orlandini

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 25 de Outubro de 2004.


Orlando Benedito de Oliveira
- Prefeito -